

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 26/2023****Processo:** 00.003132/2023-98**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)**Assunto:** Proposta Nº 26/2023 - CDEN: Constituir missão para participar do XXXVII Congresso da UPAV.**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "XXXVII Congreso PanAmericano de Valuación" da UPAV – Union Panamericana de Asociaciones de Valuación, de 18 a 20 de Outubro de 2023, em Assunção - Paraguai.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária, na sede do Crea-ES, em Vitória - ES, no período de 15 a 17 de maio de 2023, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, aprova a proposta oriunda do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O XXXVII Congresso da UPAV será realizado em Assunção no Paraguai, e a organização do evento deseja o envolvimento e participação das Entidades de Engenharia do maior país da América Latina, o Brasil.

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia é uma Entidade Federativa Nacional, na esfera internacional mantém filiação à UPAV União Pan-americana de Associações de Avaliação e ao IVSC – International Valuation Standards Council e, através desses organismos, vem participando das mais importantes ações para consolidação, nos planos continental e global, de conceitos e procedimentos que devem reger a elaboração de trabalhos avaliatorios.

Recordamos que em 2016, o IBAPE organizou e sediou o XXI Congresso UPAV na cidade do Rio de Janeiro, que contou com a participação de trezentos e setenta e três profissionais, das quais cento e oito eram de entidades internacionais. Também o IBAPE já esteve representado na UPAV, ocupando cargos em suas diretorias, os quais destacamos os Engenheiros Antonio Sérgio Liporoni e Octavio Galvão Neto, que foram presidentes da UPAV, ambos ex-presidentes do IBAPE.

O IBAPE vem participando todos os anos dos Congressos de Avaliação da UPAV apresentando trabalhos técnicos, inclusive sendo alguns trabalhos premiados.

A UPAV, órgão organizador do evento, enviou carta convite ao Presidente Joel Kruger para participar do evento, e convida também representantes do CONFEA para se fazerem presentes no XXXVII Congresso da UPAV.

b) Proposição:

Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "XXXVII Congresso da UPAV", de 18 a 20 de Outubro de 2023, em Assunção - Paraguai, de forma que a delegação seja composta por um

representante do CDEN.

c) Justificativa:

É de grande importância que o Colégio de Entidades Nacionais e o IBAPE estejam representados em tal evento, pois, os conhecimentos adquiridos sobre o estado da arte na área de avaliações nos países da região panamericana, são de grande interesse aos profissionais do nosso país.

A partir de sua participação, o CDEN e o IBAPE terão a oportunidade de repassar e compartilhar tais conhecimentos através de cursos, palestras e seminários, promovendo assim a formação e a habilitação profissional dos associados desta Entidade, cuja missão é a difusão das técnicas avaliatórias mais modernas.

É importante, portanto, estar presente em um evento internacional do porte do “XXXVII Congresso da UPAV”, para ser multiplicador e apresentar aos profissionais das áreas da Engenharia de Avaliações a visão e contexto internacional de formação e exercícioprofissional, bem como as inovações tecnológicas.

Os resultados dessa participação contribuirão positivamente para as ações de internacionalização que o Confea vem desenvolvendo junto atodas as profissões do sistema, seja no que se refere ao Exercício Profissional ou à Qualidade da Formação Profissional.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal 5194/66;

Resolução 235/75;

Resolução 288/83;

Resolução 1129/2011;

Resolução 1009/2005;

Resolução 1056/2014, e

Resolução 1131/2021.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional - GRI, para instrução e posterior envio à Comissão de Articulação Institucional – CAIS, para conhecimento e providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-

SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	21	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762045** e o código CRC **2477D2C8**.